



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99162-2621) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 2572 14/03/2023

RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DA FORÇA TAREFA REALIZADA EM BRASÍLIA PELA NÃO EXTINÇÃO DA FUNASA

Servidores da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), de todo o Brasil, estão intensificando a mobilização contra a Medida Provisória (MP 1.156) que trata da extinção da Fundação.

Desse modo, a Condsef/Fenadsef e a CUT realizam visitas aos Gabinetes dos Deputados Federais para fortalecimento da luta contra MP 1.156/2023 por meio de três Grupos de Trabalho. Na ocasião das visitas, foram entregues o Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 013/2023, dossiê e panfleto: "13 motivos para ser contra a extinção Funasa" – REESTRUTURAÇÃO SIM! EXTINÇÃO NÃO! Na oportunidade, também foram solicitados e adquiridos os e-mails de todos os Deputados visitados para envio posterior do Dossiê.

Além disso, foram realizadas reuniões com Secretário Geral da CONDSEF/FENADSEF e com a participação do servidor Petrônio Ferreira Soares (Diretor do SINTSEF/CE) com o objetivo de discutir estratégias de visita aos gabinetes, além da mobilização em Brasília, de caráter nacional, para sensibilização do governo e medidas para judicialização da questão.

Dessa maneira, ficou acordada a mobilização dos servidores da Funasa em Brasília, no dia 15 de março, com indicativo inicial para ser realizada nas proximidades do Palácio da Alvorada.

Por fim, na manhã da última quinta-feira (9), os integrantes do grupo de trabalho (servidores de Rondônia) estiveram na Funasa/Presidência fazendo contato com Paulo Lira e Silene Ximenes. Na oportunidade, o grupo informou do trabalho realizado junto aos gabinetes dos

Deputados, bem como houve atualização repassada pelos servidores Paulo Lira e Silene Ximenes sobre a criação da Associação Nacional dos Servidores da Funasa, por ocasião de reunião realizada em 08/03/23, e situação financeira precária, para funcionamento da instituição, como por exemplo, a falta de verba para aquisição de água para beber, reflexo da MP 1156/2023.

REVISÃO DO FGTS

O Supremo Tribunal Federal (STF) marcou para o dia 20 de abril o julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade Nº 5060. A ADIN questiona o critério de correção monetária (TR) aplicado ao saldo das contas vinculadas ao FGTS desde o ano de 1999, sustentando que o referido indexador não reflete de maneira adequada a perda do poder aquisitivo da moeda.

Cumpra esclarecer que, caso seja julgada de modo favorável pelo STF, não beneficiará os servidores públicos federais, seja os que ingressaram por concurso público, seja os que foram celetistas e depois se tornaram estatutários. De acordo com a Lei nº. 8.112/90, esses servidores não têm direito ao recolhimento de valores em conta vinculada ao FGTS.

Na base do SINTSEF, somente os empregados públicos da CONAB e EBSEH podem ser beneficiados com correção dos valores do FGTS caso a ação seja julgada procedente.

Informamos ainda que as ações coletivas propostas em favor dos empregados públicos encontram-se em tramitação nas esferas do poder judiciário e ficarão sobrestadas até o julgamento definitivo do tema pelo STF.



Tel. Sintsef-CE:
3255.7349



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos
Jornalista: Letícia Alves

#DEFESADAVIDA #DEFESADOSERVIÇOPÚBLICO